REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Bambuzal do Aeroporto de Salvador, situado no bairro de São Cristóvão, constitui um dos elementos paisagísticos mais emblemáticos da chegada à capital baiana, compondo a memória afetiva e visual de moradores e visitantes da cidade;

b) o bambuzal exerce função ambiental relevante, contribuindo para a regulação microclimática da região, a proteção do solo, a absorção de carbono e a manutenção da biodiversidade urbana;

c) a preservação de áreas verdes e elementos naturais urbanos está alinhada com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 da ONU, especialmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que prevê a proteção do patrimônio cultural e natural; ODS nº 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima; e ODS nº 15 – Vida Terrestre;

d) a ausência de medidas protetivas específicas expõe o bambuzal a riscos de degradação, descaracterização ou supressão, sobretudo diante da crescente pressão urbana e de infraestrutura na região do entorno do Aeroporto Internacional de Salvador;

e) o reconhecimento oficial do Bambuzal do Aeroporto como patrimônio paisagístico, ambiental e cultural pode fortalecer a identidade local, promover a educação ambiental e incentivar políticas públicas voltadas à valorização dos espaços verdes urbanos, além de estimular o sentimento de pertencimento e orgulho da população soteropolitana;

f) o tombamento municipal é um instrumento legal eficaz para assegurar a proteção e valorização de bens de relevante interesse histórico, ambiental, paisagístico e cultural para a cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a realizar estudos técnicos visando ao tombamento do Bambuzal do Aeroporto de Salvador, localizado no bairro de São Cristóvão, como patrimônio paisagístico, ambiental e cultural do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral